

fl. 01  
SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTOS / TERMO: 06/2014**

**DATA: 17.01.2014**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**COMPETÊNCIA:** Legislativo Municipal – Presidente.

**FINALIDADE:** Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

**FORMA:** Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

**MOTIVO:** De Fato → Necessidade de Prestação de Serviço de Fotocópias. De Direito → Lei 8.666/93, artigo 24, II.

**OBJETO:** Prestação de Serviço constante da Requisição N.º 05/14.

**RECURSO:** Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

**AUTUAÇÃO**

*Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 05/14.*

*Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.*

fl. 02  
SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**REQUISIÇÃO N.º 05/14**

**DE:** Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

**PARA:** Presidente

Requisita-se, através desta, visando manutenção dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal, a prestação de serviço de fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário, até 3.000 cópias.

Estimado até dezembro/2014.

Em 16/01/2014.

  
Débora Maria Serenato,  
Secretária Executiva.

Recebi. Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário disponível referente à requisição n.º 07/13.

Em 17/01/2014.

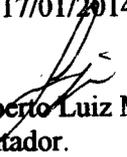
  
Ademilson Pires,  
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

<b>OBJETO:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>INFERIOR A R\$8.000,00</b>
<b>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93</b>
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.631, DE 12/12/2013 PUBLICADA EM 13/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$45.000,00</b>

Ao Presidente.  
Em 17/01/2014.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Contador.

fl. 03  
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Prestação de Serviço de Fotocópias. De Direito → Lei 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de Serviço constante da Requisição N.º 05/14.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 11/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

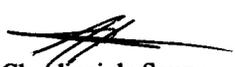
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 05/14, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A TRÊS EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO NESTA CIDADE. PREÇO FIXO PARA O ANO DE 2014;
- III – APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA;
- IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 17/01/2014.

  
Ademilson Pires,  
Presidente.

RECEBI EM 17.01.2014. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 04  
df

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas, visando selecionar proposta mais vantajosa para a prestação de serviço objeto da Requisição n.º 05/14.

Em 17/01/2014.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Expedientes encaminhados às Empresas C. Fogaça & Cia Ltda, Neusa Márcia Scheid – ME e Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda;

II – Formulário “Pesquisa de Preço” apresentado pela Empresa C. Fogaça & Cia Ltda

III – Formulário “Pesquisa de Preço” apresentado pela Empresa Neusa Márcia Scheid - ME;

IV – Formulário “Pesquisa de Preço” apresentado pela Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda;

V – Mapa de Apuração;

VI – Documentos extraídos via internet referente à Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ; Certidão Negativa do INSS e de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Ademilson Pires.

Em 27/01/2014.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fl. 06  
sga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. \* decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

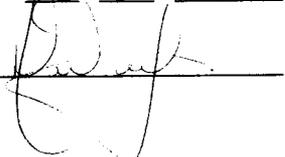
A

C. Fogaça & Cia Ltda

Teixeira Soares – PR

Recebi em

20/01/2014



fl. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. \* decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Matia Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

A  
Neusa Marcia Scheid ME  
Teixeira Soares – PR

Recebi em 20/01/14

neusa marcio schied

pl. 08  
2/14

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2014.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. \* decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

A

Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda

Teixeira Soares – PR

Recebi em 20/01/14.

Sílvia Paixão

fl. 09  
af

## FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**

**PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2014.**

Qtidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 3.000 fotocópias. Até dezembro/2014.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,15

Em 20 / 01 / 2014

Empresa.

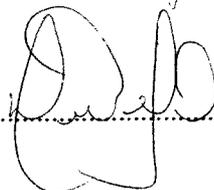
Nome: C. Begoco & CIA LTDA

CNPJ: 07.059.346/0001-04

Responsável legal.

Nome: Cintia Begoco Duarte de Oliveira

Assinatura:



# FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.**  
**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**  
**PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2014.**

Qtidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 3.000 fotocópias. Até dezembro/2014.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	0,15

Em 20 / 07 / 14.....

Empresa.

Nome: Neusa Marcia Scheid.....

CNPJ: 09.402.112/0001-43.....

Responsável legal.

Nome: Neusa Marcia Scheid.....

Assinatura: Neusa Marcia Scheid.....

fl. 11  
[Handwritten signature]

## FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA.**

**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.**

**PREÇO: FIXO ATÉ DEZEMBRO/2014.**

Qtidade	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Preço
Até 3.000 fotocópias. Até dezembro/2014.	Fotocópias de documentos em preto, tamanho A4, com fornecimento do papel necessário.	Cotar preço unitário de cada fotocópia	R\$ 0,15

Em 22 / 01 / 2014.

Empresa.

Nome: Gest Medicamentos e Perfumaria Ltda

CNPJ: 00.051.733/0001-94

Responsável legal.

Nome: Lucélia Lessa Gest

Assinatura: [Handwritten signature]

MAPA DE APURAÇÃO

<b>C. Fogaça &amp; Cia Ltda</b>	<b>Neusa Márcia Scheid – ME</b>	<b>Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda</b>
R\$0,15	R\$0,15	R\$0,15

Em 27/01/2014.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

fl. 13  
sf

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.051.733/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMASUL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-06 - Casas lotéricas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVEBRO</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TEIXEIRA SOARES</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/01/2014 às 15:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

fl. 14  
df

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000362014-88888733

Nome: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME

CNPJ: 80.051.733/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2014.  
Válida até 04/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 15  
sf

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80051733/0001-94  
**Razão Social:** GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FARMASUL  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO S/N CASA / CENTRO / TEIXEIRA  
SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2014 a 25/02/2014

**Certificação Número:** 2014012715484381390409

Informação obtida em 27/01/2014, às 15:48:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.051.733/0001-94  
Certidão nº: 41587795/2014  
Expedição: 27/01/2014, às 15:54:09  
Validade: 25/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.051.733/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fl. 17  
sup

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três Empresas prestadoras do serviço nesta cidade: C. Fogaça & Cia Ltda, Neusa Márcia Scheid – ME e Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda.

As três Empresas devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.

Tendo em vista que as três empresas apresentaram o mesmo valor, e tendo em vista que as três empresas já prestaram esse tipo de serviço para a Câmara Municipal em anos anteriores, esta Comissão usou o critério de distância para selecionar a Empresa.

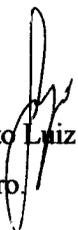
Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda quanto à inscrição cadastral no CNPJ, inscrição em Dívida Ativa do INSS, Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo constatado que a situação da Empresa está regular. Esta Comissão não solicitou o documento de constituição de empresa, uma vez que em processos de dispensa de licitação anterior já consta anexado o Contrato Social.

Assim, considerando que a Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda é a Empresa que está mais próxima da Câmara Municipal, o que facilitará para os servidores desta Câmara Municipal quando do deslocamento para tirar fotocópias, esta Comissão sugere selecionar a Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda para a prestação de serviços referente a fotocópias, propondo sua contratação, quando necessário, até dezembro de 2014.

Em 27/01/2014.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Membro.

fl. 18  
SP

AUTOS N.º 06/2014

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 27/01/2014.

  
Ademilson Pires,  
Presidente.

PARECER TÉCNICO

fl. 19  
sf

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRODEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AUTOS / TERMO: 06/2014

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 27/01/2014.

  
Gilberto Luiz Matte,  
Contador.

fl. 20  
sf

Processo Administrativo  
Procedimento de Dispensa de Licitação  
Autos / Termo 06/2014

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da Empresa Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda para a prestação de serviços de fotocópias, objeto da Requisição N.º 05/14 e nos termos desta, quando necessário, até dezembro de 2014, na forma da “Proposta de Contratação Justificada” e do Formulário “PESQUISA DE PREÇO” apresentado pela Empresa.

Teixeira Soares, 27/01/2014.

  
Ademilson Pires,  
Presidente.

fe 21  
sf

**Câmara Municipal de Teixeira Soares**  
**Estado do Paraná**

**Aviso de Dispensa de Licitação 03/2014**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 06/2014.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias de Documentos.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2014:

Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME. CNPJ: 80.051.733/0001-94.

Preço: R\$0,15 a fotocópia – até 3.000 fotocópias;

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de janeiro de 2014.

  
Ademilson Pires,  
Presidente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 58/2013, de 29/10/2013).

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 27 de janeiro de 2014.

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Celso Fernando Wolf Barbosa  
Código Identificador:749337DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 082/2014**

**SÚMULA:-** Concede subvenção social ao Hospital e Maternidade de Sengés – Entidade Filantrópica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em moeda corrente, a título de Subvenção Social, durante o exercício de 2014, ao Hospital e Maternidade de Sengés, Entidade Filantrópica – CNPJ Nº 76.911.635/0001-02, localizado no Município de Sengés, do valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** - A subvenção mencionada no artigo anterior será repassada ao Hospital e Maternidade de Sengés, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de janeiro inclusive, na conformidade do Termo de Transferência de Recursos, para a finalidade especificada no Plano de Trabalho que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - A Entidade deverá possuir conta bancária especial para o recebimento de tal valor, a qual deverá ser movimentada com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

**§ 1º** - O Executivo Municipal efetuará os repasses mensais da presente subvenção, exclusivamente através de depósito na conta corrente bancária da Entidade.

**§ 2º** - A conta bancária mencionada no *caput* deste artigo deverá ser utilizada com exclusividade, para o movimento de receitas, despesas e saldos dos valores recebidos em decorrência desta Lei.

**Art. 4º** - Do valor correspondente à subvenção, objeto desta Lei, por impositivo legal, deverá a Entidade prestar contas ao Município de Sengés, e ao Conselho Municipal de Assistência Social até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do recebimento, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com o extrato da respectiva conta bancária, e deverá ser entregue mediante protocolo, tanto no Município, quanto no Conselho Municipal competente.

**Art. 5º** - A Entidade tomadora do recurso fica responsável pela alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as informações contidas na sua prestação de contas, na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº. 61/2011-TCE.

**Parágrafo Único.** Ao final da vigência do Termo de Transferência, o Município, encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma legal, instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com os demais documentos exigidos pela Resolução 28/2011 e pela Instrução Normativa nº. 61/2011.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 058/2013, de 29/10/2013).

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 27 de janeiro de 2014.

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Celso Fernando Wolf Barbosa  
Código Identificador:7F629E11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 083/2014**

**Súmula:-** Dispõe sobre a revisão anual dos Salários dos Servidores Públicos do Município, dos subsídios dos Secretários Municipais, conforme especifica, revoga a Lei Municipal nº 043/2012, de 14/12/2012 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de janeiro de 2014 a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município de Sengés, no percentual de 6,785% (seis vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento).

**Art. 2º** - Na conformidade da Lei nº 053/2012, de 14 de dezembro de 2012, a revisão dos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2014, será de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) que corresponde ao índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente. (Lei Municipal nº 059/2013, de 29/10/2013).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 043/2012, de 14/12/2012, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município Sengés, em 27 de janeiro de 2014.

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Celso Fernando Wolf Barbosa  
Código Identificador:97D3DA67

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 06/2014.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias de Documentos.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2014: Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME. CNPJ: 80.051.733/0001-94.

fl 23  
MF

Preço: R\$0,15 a fotocópia – até 3.000 fotocópias;  
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
 Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.  
 “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de janeiro de 2014.

**ADEMILSON PIRES**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**5129CCE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/13**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 142/13 de 23/04/13, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, sediada à Av. Arlete Richa, 60, Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para o Lote 01 o Valor Total de R\$ 360.898,06 (Trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos).  
 Destarte, após a autorização do Sr. Carlos Roberto Massa Junior – Ratinho Jr – Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de janeiro de 2014.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaciel Viegandt  
**Código Identificador:**6B120211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/13 TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 21/13**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, sediada à Av. Arlete Richa, 60, Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para o Lote 01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, MEIO FIO E SARGETA, REVESTIMENTO, URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM UMA ÁREA TOTAL DE 9.645,10 M<sup>2</sup>, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 19.23.2013.0273, SEDU – 2013/PAM II E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR.  
**Valor Total: R\$ 360.898,06 (Trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos).**  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/01/14.  
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaciel Viegandt  
**Código Identificador:**CFBA7666

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/14**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITA RACHÃO, MISTA SUJA, CASCALHO BRITADO E PEDRISCO nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 11/02/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2013.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
 Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jaciel Viegandt  
**Código Identificador:**35731561

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DESTINADAS AO CENTRO DE EVENTOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 11/02/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2013.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
 Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jaciel Viegandt  
**Código Identificador:**AE62E410

**SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.638**

Súmula: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão salarial, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo à inflação do período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, aos servidores municipais, inclusive cargos comissionados, extensivo aos Empregos Públicos, Inativos e Pensionistas.

